



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 4175/2023

Indico a necessidade de retificação do Concurso Público Municipal Edital N° 003/2023, de 04 de julho de 2023, com a inserção de Licenciatura em Ciências Sociais como requisito mínimo para a disputa das vagas de professor de História e Geografia e Licenciatura em Artes Visuais para as chamadas aulas de Educação Artística.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de retificação em cargos constantes no item 1.1 do Concurso Público Municipal Edital N° 003/2023<sup>1</sup>, de 04 de julho de 2023, devido ao fato de as formações exigidas para ao menos três carreiras estarem desatualizadas e não contemplarem profissionais formados nas duas últimas décadas.

Um dos itens em questão é o 309, que trata da vaga de Professor 2 – Geografia e traz como requisitos mínimos exigidos graduação com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.

Outro item questionável é o 310, que trata de vaga para Professor 2 – História e traz como requisitos mínimos exigidos formação em Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História.

Ocorre que os cursos de Estudos Sociais já não são mais oferecidos pelas faculdades e universidades desde os anos 1990, de forma que o Concurso Público Municipal Edital N° 003/2023 possibilita a disputa das vagas por quem se formou há mais de 25 anos e certamente já tem sua grade de compromissos de trabalho e aulas completa.

Por outro lado, estamos em uma região agraciada com duas grandes escolas públicas de Ciências Sociais – a Universidade Estadual Paulista (Unesp) em Araraquara e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em São Carlos –, que oferecem cursos de Licenciatura com expressivas cargas de estudo tanto em História quanto em Geografia.

Outro item questionável é o 303, que trata da vaga para Professor 2 – Arte e requer formação em Licenciatura Plena em Educação Artística. Esta vaga específica é destinada ao Ensino Fundamental Regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades de 27, 36 e 40 horas/aulas semanais.

Ocorre que os cursos de Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas foram criados na década de 1970 com o intuito de formar professores na área das Artes e, com a promulgação da nova Lei de Diretrizes de Bases (LDB) da Educação Nacional, de nº 9.394, de 1996, a expressão Educação Artística foi abolida, passando a ser empregado o termo Arte. Para referenciar a formação de profissionais da área, foi adotada a terminologia

---

<sup>1</sup> Disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_138\\_0\\_1\\_05072023085129.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_138_0_1_05072023085129.pdf).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Artes Visuais como área de conhecimento, com subáreas de formação como Artes Plásticas, Artes Gráficas e Meios Digitais.

A não atualização da nomenclatura cria um problema geracional, de forma que, quem se formou nos últimos 25 anos, novamente não pode disputar as vagas deste edital.

Além disso, a deliberação 01/2017 do Conselho Municipal de Educação (CME) de Araraquara, com base nos artigos 61 e 62 da LDB da Educação Nacional de 9.394/1996, no Decreto Federal 3.276, de 1999, e na Indicação do Conselho Estadual de Educação 157/2016, é que, segundo o Item A, são considerados habilitados para lecionar no Ensino Fundamental 2, inclusive EJA e Educação do Campo, todos os portadores de licenciatura específica ou equivalente, a disciplina própria da licenciatura ou aqueles resultantes de seu desdobramento e que, sob denominações diversas, se referem à mesma matéria de estudo:

- 1) História: portadores de diploma em Licenciatura em História; Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História; Licenciatura em Ciências Sociais com Habilitação em História; Licenciatura em Geografia com Habilitação em História;
- 2) Geografia: portadores de diploma em Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia; Licenciatura em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia; Licenciatura em História com Habilitação em Geografia;
- 3) Artes: portadores de diploma de Licenciatura em Educação Artística; Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Dança; Licenciatura em Música; Licenciatura em Artes Plásticas.

O Item B diz que estão autorizados a lecionar no Ensino Fundamental 2 nas disciplinas de:

- 1) História: portadores de diploma em Licenciatura em Ciências Sociais; em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia ou em Educação Moral e Cívica; Licenciatura em Estudos Sociais; em Sociologia; em Geografia; e Filosofia;
- 2) Geografia: os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais; em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica; licenciatura em História; em Estudos Sociais; em Geociências e Educação Ambiental;
- 3) Artes: os portadores do diploma de Licenciatura em Educação Musical/Música; em Desenho; em Educação Artística/Arte, qualquer que seja a sua habilitação; Licenciatura Plena que comprove possuir requisitos mínimos para a disciplina, como certificados de curso de Arte em qualquer



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

modalidade e/ou experiência profissional e proficiências em atividades artísticas.

Vale constar ainda que o Edital SME nº 03/2023, de 15 de março de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor 1 e Professor 2 para o ano letivo de 2023<sup>2</sup> da mesma Prefeitura de Araraquara requer para o ensino de:

- 1) Arte: Licenciatura Plena em Educação Artística; em Arte em qualquer das linguagens – Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; Licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música, Artes Plásticas, Design, Teatro, Artes Cênicas, conforme deliberação do CME;
- 2) Geografia: Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia; Licenciatura em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia; Licenciatura em História com Habilitação em Geografia, conforme deliberação do CME;
- 3) Artes Visuais e Plásticas: Licenciatura Plena em Artes Visuais e Plásticas.

Considerando ainda que a Secretaria de Estado da Educação permite que profissionais graduados em outras áreas possam lecionar disciplinas como Geografia, História, Filosofia e Artes, por exemplo, nas aulas livres desde que comprovem carga de estudo de, ao menos, 160 horas;

Sugerimos a reformulação do edital com a inserção de formação em Licenciatura em Ciências Sociais como requisito para a disputa do concurso para ensino de Geografia e História para viabilizar que os tantos profissionais da área de toda a nossa região tenham a oportunidade de prestar tal concurso, ainda que seja exigida uma carga específica de horas de estudo das duas disciplinas na graduação, a exemplo do que faz o Governo do Estado.

E que seja possibilitado aos profissionais formados nas áreas artísticas nos últimos 25 anos também tenha, condições de disputar este edital, uma vez que não há impedimento legal, pelo contrário, que justifique sua não inserção neste certame.

A medida oferecerá mais oportunidades para profissionais formados com excelência em nossa região e valorizaria as nossas universidades, além dos profissionais mais jovens e muitas vezes mais atualizados, sem prejuízo para os alunos da rede de ensino de nossa cidade.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de agosto de 2023.

---

<sup>2</sup> Disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_138\\_0\\_1\\_15032023090558.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_138_0_1_15032023090558.pdf).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FABI VIRGÍLIO